

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do curso de graduação em Filosofia, grau bacharelado, ofertado na modalidade presencial, com entrada anual e oferta de quarenta vagas, no turno matutino, pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), em sua sede, na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, Campus Betânia, CEP 62040-370 – Sobral-CE, com validade até 31 de dezembro de 2028, desde que essa instituição permaneça credenciada, e dá outras providências.		
RELATOR: Custódio Luís Silva de Almeida		
NUP 31022.001621/2025-42	PARECER Nº 45/2026	APROVADO EM: 11/2/2026

I – RELATÓRIO

A pró-reitora de graduação da Universidade Estadual do Vale do Acaraú (UVA), professora Jônia Tircia Parente Jardim Albuquerque, pelo Ofício Nº 471/2025 – Prograd, processo NUP 31022.001621/2025-42/Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica (Suite), solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Filosofia, grau bacharelado, ofertado na modalidade presencial pela UVA, em sua sede na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, Campus Betânia, CEP 62040-370 – Sobral-CE, instruído com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), em 3 de outubro de 2025.

Histórico e marcos legais

A instituição solicitante é integrante do Sistema Estadual de Ensino do Ceará e constituída em forma de autarquia com personalidade jurídica de direito público, pela Lei Estadual nº 10.933, de 10 de outubro de 1984. Pelo Decreto Estadual nº 20.686, de 20 de abril de 1990, foi-lhe dada a possibilidade de ser organizada como universidade com seus órgãos de Deliberação e Direção Superior, de Coordenação e Execução Programática e de Execução Instrumental, assumindo assim a posição que, por lei, lhe é assegurada. Foi reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da Portaria Ministerial nº 821, de 31 de maio de 1994, tendo em vista o Reconhecimento do Conselho Estadual de Educação (CEE), expresso no Parecer CEE nº 318, de 8 de março de 1994.

Atualmente, a UVA se encontra recredenciada pelo Parecer CEE nº 49/2023, aprovado em 31 de janeiro de 2023, com validade até 31 de dezembro de 2027.



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 45/2026

Do curso de Filosofia da Universidade Estadual Vale do Acaraú – Campus Betânia

O curso de Filosofia da UVA era originalmente vinculado à Faculdade de Filosofia Dom José, autorizada pelo Decreto nº 49.978, de 11 de janeiro de 1961, e era agregada à Universidade Federal do Ceará (UFC). Em 21 de dezembro de 1998, na gestão do reitor José Teodoro Soares, por meio da Resolução nº 46, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, foram criados os cursos de graduação em Filosofia da UVA, graus bacharelado e licenciatura, vinculados, à época, ao Centro de Filosofia e Ciências da Religião.

Ressalte-se que a criação do curso resulta da discussão conjunta e da parceria institucional acordada com as dioceses de Sobral e de Tianguá, as prefeituras municipais da Zona Norte do Estado e entidades profissionais e culturais da região, que indicaram sua necessidade. Desde então, o curso de Filosofia da UVA assumiu a missão de possibilitar aos seus discentes o instrumental filosófico-pedagógico indispensável à prática educativa no que diz respeito à construção de uma concepção de homem e de mundo, o que desemboca numa compreensão do verdadeiro papel da educação e do ensino de filosofia em nosso tempo.

O curso de Filosofia da UVA está vinculado ao Centro de Filosofia, Letras e Educação – Cenfle, a partir da Resolução nº 03/2011, do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – Condir.

A Universidade Estadual Vale do Acaraú oferece o Curso de Bacharelado em Filosofia no Campus Betânia, com 40 vagas anuais, aprovadas pela Resolução nº 18/2025 - Cepe, ofertadas no período matutino.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) está organizado com: apresentação e justificativa; histórico do curso; princípios norteadores da proposta de formação profissional; concepções; os objetivos deste PPC; áreas de atuação do profissional a ser formado pelo curso; corpo docente: qualificação, titulação, vinculação, institucional e regime de trabalho; corpo discente: nº de estudantes por turma, exigências legais; critérios e formas de acesso ao curso; estratégias de melhoria da qualidade do curso; organização curricular; recursos materiais; pessoal técnico-administrativo; e biblioteca e acervo.

No que diz respeito à justificativa apresentada no PPC em apreciação, é relevante destacar:

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 45/2026

Na oferta de curso de graduação da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, o Curso de Filosofia é o único curso desse nível na cidade da região norte do Estado do Ceará, a oferecer as modalidades de licenciatura e bacharelado nos turnos manhã e noite. A maioria de nossos egressos está no mercado de trabalho nas instituições de ensino da educação básica em cidades adjacentes à sede da UVA, em Sobral, ou seja, a UVA é a principal instituição de ensino superior na região que forma os profissionais na área de Filosofia e estes são os profissionais que atendem a demanda do ensino e pesquisa na região.

O Projeto Pedagógico contempla a legislação vigente para os Cursos de Bacharelado de modo geral (CNE/CES Parecer 583/2001) e, particularmente, naquelas específicas para a área de Filosofia (CNE/CES Parecer 492/2001 – Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, CNE/CES Resolução nº 12, de 13 de março de 2002, e outros), de âmbito federal. Além disso, atende o Parecer CNE/CES nº 008/2007 e a Resolução CNE/CES 002/2007 (sobre a carga horária mínima dos bacharelados e limite da carga horária para as atividades complementares), bem como a Resolução CNE/CES 007/2018 (Diretrizes para a Extensão), a Resolução CEE 495/2021 (sobre o reconhecimento de cursos e formato dos PPCs) e as Resoluções institucionais UVA/CEPE 027/2018 (sobre a curricularização da Extensão) e UVA/CEPE 14/2022 (sobre a institucionalização das atividades complementares).

Ao final, o perfil do egresso deverá contemplar:

- a) Sólida formação de história da filosofia, que capacite para a compreensão e a transmissão dos principais temas, problemas, sistemas filosóficos, assim como para a análise e reflexão crítica da realidade social em que se insere;
- b) Credenciamento para a pesquisa acadêmica e eventualmente para a reflexão transdisciplinar;
- c) Capacidade de contribuir profissionalmente também em outras áreas, no debate interdisciplinar, nas assessorias culturais, entre outras atividades.

Organização Curricular

A organização curricular do curso de Filosofia, grau bacharelado, segundo o PPC, datado de setembro de 2025, e a Resolução nº 18/2025 – Cepe, encaminhados pela Coordenação do Curso à Pró-Reitoria de Graduação da UVA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 45/2026

para o trâmite de reconhecimento do curso, apresenta os componentes curriculares organizados por semestre, contemplados em quatro eixos temáticos, distribuídos por campos de saber interligados, vejamos:

1. **Eixo propedêutico:** relacionados com as ferramentas básicas para a reflexão filosófica, a saber, a prática de leitura e produção de textos para a compreensão de Filosofia, no uso adequado das habilidades da leitura, da escrita e da oralidade;

2. **Eixo histórico-filosófico:** formado pelas disciplinas de História da Filosofia e extremamente importante na construção do cabedal filosófico, distribuído em Antiga, Medieval, Moderna e Contemporânea. Neste eixo, analisam-se as principais formulações e expoentes da tradição filosófica, os problemas característicos de cada época histórica, com a leitura das fontes primárias que marcaram a Filosofia e a sua história ao longo dos séculos;

3. **Eixo temático-reflexivo:** composto por disciplinas temáticas, agregadas em duas linhas de pesquisa em Filosofia, a saber: 1) Filosofia Prática e 2) Ontologia, Epistemologia e Linguagem. Além do aspecto histórico-filosófico, as disciplinas do eixo temático-reflexivo abordam as principais questões da atuação e da compreensão do mundo humano. Tais disciplinas fazem com que o estudante de graduação ganhe acuidade crítica na percepção das produções filosóficas, além de se constituírem um espaço de possível recolocação das questões filosóficas; e

4. **Eixo extensional:** formado por três Componentes Curriculares de Extensão, todas obrigatórias. Por meio delas, os discentes terão oportunidade de interagir mais com a sociedade, de forma progressiva, desde a observação participante em seus vários setores até, finalmente, propostas de intervenção transformadora, sempre a partir da contribuição da Filosofia para as mais variadas áreas da extensão.

A carga horária total do curso é de 3.100 horas, distribuídas em componentes curriculares organizados em três grupos:

a) **Grupo I:** Conteúdos propedêuticos, científicos e específicos da área de filosofia (2680 horas);

b) **Grupo II:** Conteúdos de prática filosófica nos Componentes Curriculares de Extensão (320 horas = 10,3% da carga horária total do Curso);

c) **Grupo III:** Atividades Complementares (100 horas).

O bacharelado em Filosofia da UVA continua a ser ofertado de modo totalmente presencial. O tempo mínimo de integralização do curso é de quatro

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 45/2026

anos, não havendo tempo máximo devido à ausência de política de jubramento na UVA.

A distribuição da carga horária total se efetiva como segue:

Matriz Curricular do Curso de Graduação em Filosofia

1º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Introdução à História da Filosofia	80	-
Métodos de Pesquisa em Filosofia	60	-
Introdução às Ciências Sociais	60	-
Língua Portuguesa e Escrita Acadêmica	60	-
Introdução à Universidade e ao Curso	60	-
Subtotal	320 horas	

2º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Lógica	80	Língua Portuguesa e Escrita Acadêmica
História da Filosofia Antiga	80	Introdução à História da Filosofia
Sociologia Contemporânea	60	Introdução às Ciências Sociais
Filosofia Geral: problemas metafísicos I	80	-
Teoria do Conhecimento I	80	-
Subtotal	380 horas	

FOR: GR
REV: KB



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 45/2026

3º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Ética I	80	-
História da Filosofia Medieval	80	História da Filosofia Antiga
Antropologia Filosófica	60	-
Filosofia Geral: problemas metafísicos II	80	Filosofia Geral: problemas metafísicos I
Optativa	60	-
Subtotal	360 horas	

4º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Estética	60	-
História da Filosofia Moderna	80	História da Filosofia Medieval
Filosofia Social e Política	80	Ética I
Teoria do Conhecimento II	80	Teoria do Conhecimento I
Componente Curricular de Extensão I	100	-
Subtotal	400 horas	

5º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
História da Filosofia Contemporânea	80	História da Filosofia Moderna
Filosofia da Linguagem	80	Lógica
Idealismo Alemão	60	História da Filosofia Moderna
Componente Curricular de Extensão II	100	Componente Curricular de Extensão I
Optativa	60	-
Subtotal	380 horas	

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 45/2026

6º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Filosofia Latino-americana	60	-
Hermenêutica	60	-
Filosofia Política	80	Ética I
Projeto de Pesquisa	80	-
Optativa	60	-
Subtotal	340 horas	

7º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Filosofia da Ciência	60	-
Teorias da Justiça	80	-
Ética II	80	Ética I
Componente Curricular de Extensão III	120	Componente Curricular de Extensão II
Optativa	60	-
Subtotal	400 horas	

8º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Filosofia da Religião	80	-
Filosofia do Direito	60	-
Filosofia da História	60	-
TCC	160	Projeto de Pesquisa
Optativa	60	-
Subtotal	420 horas	

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 45/2026

Cargas Horárias do Curso	Carga Horária
Carga Horária Obrigatória	2680h
Atividades Complementares	100h
Atividades Curriculares de Extensão	320h
Carga Horária Total	3100h

A curricularização das Atividades de Extensão nos Cursos de Graduação da UVA encontra-se regulamentada pela Resolução CEPE nº 27/2018, art. 7º: “Os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação deverão incluir as seguintes modalidades: Componente Curricular de Extensão (CCE) e Atividades Curriculares de Extensão (ACE) que são oriundas das Ações de Extensão, ativas e devidamente cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), cujas temáticas e carga horária total devem ser definidas na matriz curricular de cada curso”. E a organização curricular do Curso de Graduação em Filosofia, grau bacharelado, encontra-se regulada pela Resolução nº 18/2025 – Cepe.

Quadro das Disciplinas Optativas

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Antropologia Cultural	60	-
Antropologia Filosófica II	60	-
Ciência Humana I (Introdução à Sociologia)	60	-
Ciência Humana II (Sociologia da Religião)	60	-
Dialética	60	-
Epistemologia das Ciências Humanas	80	-
Estética II	60	-
Éticas Clássicas	60	-
Fenomenologia	60	-
Filosofia Africana	60	-
Filosofia Analítica	60	-

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 45/2026

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Filosofia da Cultura	60	-
Filosofia da Mente	60	-
Filosofia da Natureza	60	-
Filosofia do Renascimento	60	-
Filosofia e Psicanálise	60	-
Filosofia Oriental	60	-
Grego I	60	-
Grego II	60	-
História da Filosofia Antiga II	80	-
História da Filosofia Contemporânea II	80	-
História da Filosofia Grega I	60	-
História da Filosofia Grega II	60	-
História da Filosofia Medieval II	80	-
História da Filosofia Moderna II	80	-
História da Filosofia no Brasil	60	-
Inglês Instrumental	60	-
Introdução à Filosofia	80	-
Introdução à Psicologia	60	-
Latim I	60	-
Latim II	60	-
Língua Moderna	60	-
Lógica II	80	-
Marxismo	60	-
Pesquisa e Docência em Filosofia da Religião		-
Pesquisa Filosófica I	60	-
Pesquisa Filosófica II	60	-
Sociologia da Religião	60	-
Teologia Filosófica (Teodicéia)	60	-

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 45/2026

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Teorias do Poder	60	-
Tópicos Especiais de Filosofia da Linguagem	80	-
Tópicos Especiais de Filosofia Latino-Americana	60	-
Tópicos Especiais de Filosofia Pós-moderna	80	-
Tópicos Especiais de História da Filosofia Antiga	80	-
Tópicos Especiais de História da Filosofia Contemporânea	80	-
Tópicos Especiais de História da Filosofia Medieval	80	-
Tópicos Especiais de História da Filosofia Moderna	80	-
Tópicos Especiais de Lógica	80	-
Tópicos Especiais de Metafísica	80	-
Tópicos Especiais de Teologia Filosófica	80	-
Tópicos Especiais de Teoria do Conhecimento	80	-
Tópicos Especiais em Antropologia Filosófica	80	-
Tópicos Especiais em Ética	80	-

Coordenação do curso e corpo docente

O curso tem como coordenador o professor doutor João Edson Gonçalves Cabral. O corpo docente contabiliza em seu quadro docente vinte e dois (22) professores, sendo 20 (vinte) efetivos e dois temporários/substitutos.

Destes, 17 (dezessete) estão em regime de trabalho de quarenta horas semanais com Dedicção Exclusiva (40h/DE), e três dos efetivos, mais os dois temporários, em regime de quarenta horas (40h) semanais de trabalho sem Dedicção Exclusiva. Um professor tem formação na área de Ciências Sociais na

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 45/2026

graduação e no mestrado e outro possui graduações em Teologia, Direito, História e Filosofia, além de especialização em Filosofia. Os demais docentes têm formação acadêmica específica em Filosofia na graduação e no mestrado. Destes, 18 (dezoito) já possuem o título de doutor em Filosofia e dois são doutores em Educação – dos quais sete já realizaram estágios pós-doutorais em respeitadas Centros de Pesquisa no país, e um se encontra, no momento afastado, para este fim.

Os professores do Curso de Filosofia estão discriminados às fls. 23 a 25 do PPC.

Do processo avaliativo

O relator tomou como base para avaliação deste processo de renovação do reconhecimento do curso de Filosofia, a lei nº 17.838/2021, que estabeleceu que este CEE é responsável por deliberar sobre atos de autorização, credenciamento, recredenciamento de instituições de ensino, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, de acordo com a legislação vigente.

Além disso, foi considerada a Resolução CEE nº 495/2021, que determinou que a renovação do reconhecimento de cursos de graduação seja concedida com base no Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a três, em uma escala de um a cinco), obtido no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Nesse caso, a avaliação prévia é dispensada.

Na última avaliação do Sinaes, em 2021, o Curso de Filosofia, grau bacharelado, obteve Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual a três. Observa-se, ainda, que no Enade 2021, o curso de Filosofia Bacharelado obteve conceito dois, contudo, estão sendo implementadas medidas para contornar os problemas apontados, conforme consta no PPC às fls. 28.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em apreço atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394/1996; no artigo 10, inciso IV, que determina que os Estados incumbir-se-ão de autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos de seu sistema de ensino.

Além das determinações expressas na LDB, atende à Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes e dá outras providências), a Resolução CEE nº 495/2021, que

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 45/2026

dispõe sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de IES e cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, vinculados ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e consideram ainda, o Parecer CNE/CES nº 492/2001, que tratou das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia; no Parecer CNE/CES nº 1.363/2001, aprovado em 12 de dezembro de 2001; que retificou o Parecer CNE/CES nº 492/2001, que tratou da aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia; na Resolução CNE/CES nº 12, de 13 de março de 2002, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares para os cursos de Filosofia; a Resolução CNE/CES nº 2/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial; e a Resolução CNE/CES nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, considerando que a instituição atendeu aos requisitos legais e normativos, além do resultado da avaliação do Inep, o voto é favorável pela renovação do reconhecimento do curso de graduação em Filosofia, grau bacharelado, ofertado na modalidade presencial, com quarenta vagas anuais, em regime de entrada anual, no turno matutino, pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), em sua sede, na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, Campus Betânia, CEP: 62040-370 – Sobral-CE, com validade até 31 de dezembro de 2028, desde que essa instituição permaneça credenciada.

É obrigatório que a instituição observe cada item destacado nas considerações do relator deste Parecer e procure sanear-los, a fim de que sejam conferidos pelo parecerista do CEE numa eventual nova solicitação de renovação de reconhecimento deste curso.

O colegiado do curso deverá envidar esforços para qualificar a nota a ser obtida no próximo processo avaliativo: CPC e Enade.

É o voto, salvo melhor juízo.

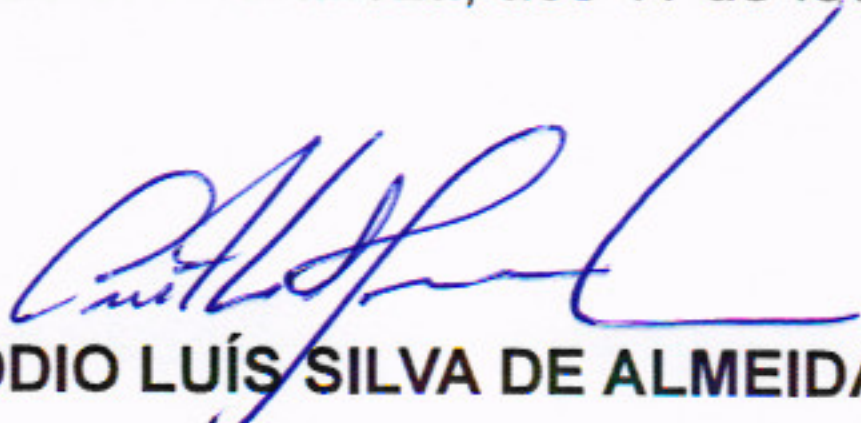
FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

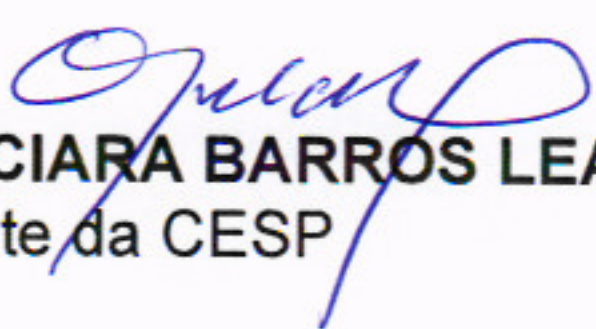
Cont./Parecer nº 45/2026

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

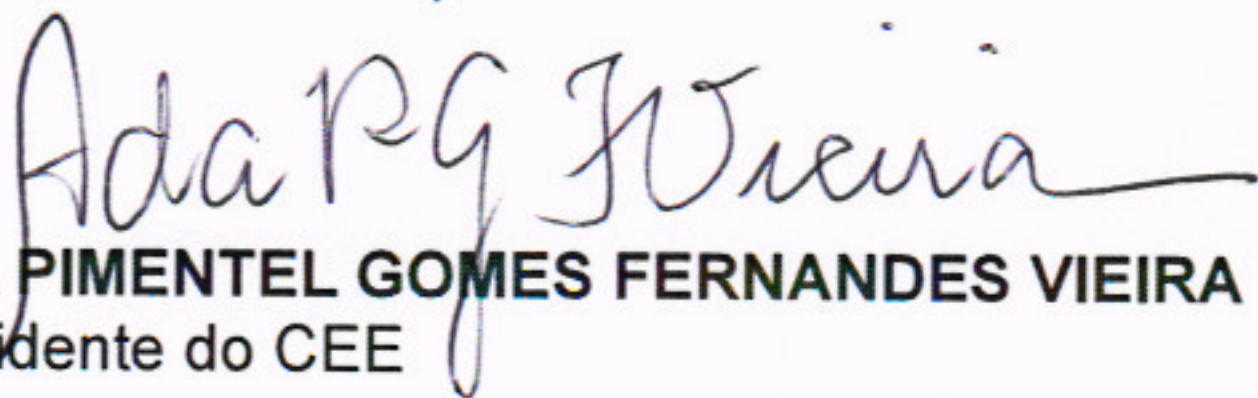
Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação em Fortaleza, aos 11 de fevereiro de 2026.



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Relator



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da CESP



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

